



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 129/2026

Praia Grande, 22 de abril de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESAP

ANTONIO PIO NETO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUSA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE POSSÍVEL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO - MOTOLÂNCIAS (URAM)

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, representado por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

O Sindicato tomou conhecimento, por meio de **mensagens amplamente divulgadas em grupos de WhatsApp compostos por servidores municipais**, de que estaria em curso a **formação de equipe para atuação em motolâncias (URAM - Unidade Rápida de Atendimento com Apoio Motocicletas)**, com indicação de possível **contratação de profissionais por empresa privada**, inclusive com divulgação de requisitos técnicos e proposta de remuneração por plantão.

Diante das informações recebidas, e considerando a relevância do tema, especialmente por envolver **serviços de urgência e emergência na área da saúde pública**, faz-se necessário o devido esclarecimento por parte da Administração Municipal.

Dessa forma, o Sindicato requer as seguintes informações:

- Se o Município está realizando ou pretende realizar a **terceirização dos serviços de motolâncias (URAM)**;
- Em caso positivo, qual o **nome da empresa contratada**, bem como seu respectivo **CNPJ**;
- Se houve a devida **apreciação e autorização do Conselho Municipal de Saúde (COMUSA)** para a implementação do referido serviço, conforme preconizam as normas de controle social do SUS;
- Qual será a **forma de contratação, gestão e fiscalização dos serviços**, bem como a integração com a rede municipal de saúde.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Ressalta-se que a eventual terceirização de serviços dessa natureza demanda **transparência, legalidade e participação dos órgãos de controle social**, especialmente por se tratar de atividade essencial à população.

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de **20 (vinte) dias**, conforme estabelecido no **art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011**.*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE